



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO NACIONAL DE SUPERVISÃO DA CARREIRA PCCTAE

Ofício n. 2/2024 - GT instituído pela Resolução CNS nº 08, de 23 DE julho de 2024

Brasília, 13 de março de 2025

Assunto: **Convocação - Reunião do Grupo de Trabalho com a finalidade de fechar o relatório final das descrição dos cargos do PCCTAE.**

Senhores(as) membros do GT Cargos da CNS,

Cumprimentando-os cordialmente, considerando a Resolução CNS Nº 01, de 06 de fevereiro de 2025, prorrogada pela Resolução CNS Nº 05, de 06 de março de 2025, **convocamos** os membros do Grupo de Trabalho responsável por desenvolver estudos sobre a estrutura e racionalização de cargos no âmbito do PCCTAE (GT Cargos), para uma reunião presencial, a ocorrer das **09:00 do dia 20/03/2025, às 17:30 do dia 21/03/2025, no anexo I do Ministério da Educação**. Os membros convocados são:

I – Do MEC, Andifes e Conif:	II - Da Fasubra:	III - Do Sinasefe:
Membros: Mirian Dantas dos Santos; Marcel Ribeiro Mendonça; Eduardo Batista dos Santos; Tânia Mara Francisco e Rafael Farias Gonçalves. Especialistas: Joade Cortez Gomes; e Alan Ribeiro Mól.	Membros: Tônia Duarte; Vânia Helena Gonçalves; Marcelo Rosa Pereira. Especialistas: Aida Celeste Silveira Maia.	Membros: Roni Rodrigues da Silva; Leewertton de Souza Marreiro. Especialistas: Lídia Farias Lima

A reunião terá como objetivo ultimar estudos referente à estrutura dos cargos, tendo por base os pontos pactuados no Acordo de Greve de 2024

Salientamos que de acordo com o art. 7º da Resolução CNS Nº 01, de 06 de fevereiro de 2025, as despesas referentes aos deslocamentos dos integrantes do GT serão custeadas pela Subsecretária de Gestão Administrativa do Ministério de Educação.

Atenciosamente,

Marcel Ribeiro Mendonça
Coordenador do Grupo de Trabalho Cargos

COMISSÃO NACIONAL DE SUPERVISÃO DA CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO CNS Nº 01, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

A COORDENADORA DA COMISSÃO NACIONAL DE SUPERVISÃO DA CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO, eleita na reunião ordinária do colegiado realizada em 21 de novembro de 2023, considerando o disposto no art. 22 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, na Portaria MEC nº 655, de 1º de março de 2005, e na Portaria MEC nº 1.934, de 20 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de ultimar estudos sobre a estrutura e racionalização de cargos no âmbito do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE), tendo por base os pontos pactuados no Acordo de Greve de 2024.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes representantes:

I – Do MEC, Andifes e Conif:

Mirian Dantas dos Santos;

Marcel Ribeiro Mendonça;

Eduardo Batista dos Santos;

Tânia Mara Francisco e

Rafael Farias Gonçalves.

II - Da Fasubra:

Tônia Duarte;

Vânia Helena Gonçalves;

Marcelo Rosa Pereira.

III - Do Sinasefe:

Roni Rodrigues da Silva;

Leewertton de Souza Marreiro.

Art. 3º A coordenação do GT será exercida por Marcel Ribeiro Mendonça e Vânia Helena Gonçalves.

Art. 4º A critério da coordenação da CNS, outros especialistas e técnicos poderão ser convidados a contribuir com as atividades do grupo.

Art. 5º As atividades dos integrantes do GT serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 6º O GT terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por igual período, por decisão da Coordenadora da CNS, consultado a coordenação do grupo.

Art. 7º As despesas referentes aos deslocamentos dos integrantes do GT serão custeadas pela Subsecretária de Gestão Administrativa do Ministério de Educação.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSSARA CARDOSO SILVA FREITAS

Coordenadora da Comissão Nacional de Supervisão da Carreira dos Cargos
Técnico-administrativos em Educação (CNS)

RESOLUÇÃO CNS Nº 04, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

A COORDENADORA DA COMISSÃO NACIONAL DE SUPERVISÃO DA CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO (CNS), eleita na reunião ordinária do colegiado realizada em 21 de novembro de 2023, e considerando o disposto no art. 22 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; na Portaria MEC nº 655, de 1º de março de 2005; na Portaria MEC nº 1.934, de 20 de outubro de 2023; e no parágrafo único do art. 3º da Resolução nº 04, de 04 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Convidar para subsidiar tecnicamente as discussões e a elaboração das atividades dos Grupos de Trabalho (GT) instituídos pelas Resoluções nº 01, 02, 03, de 06 de fevereiro de 2025 e suas eventuais alterações, os seguintes técnicos e especialistas:

I - GT Resolução nº 01, de 2025 - Estrutura e racionalização dos Cargos

- a) Aida Celeste Silveira Maia, da Fasubra;
- b) Lídia Farias Lima, do Sinasefe.

II - GT Resolução nº 02, de 2025 - Reconhecimento de Saberes e Competências

- a) Luiz Fernando Santos Bandeira, da Fasubra
- d) Elton John da Silva Santiago, do Sinasefe

III - GT Resolução nº 03, de 2025 - Política de Desenvolvimento

- a) Daniel Lucas Soares Souza Farias, da Fasubra;
- b) Osni da Costa Rodrigues, do Sinasefe.

IV - Atuação transversal nos GTs em Apoio a Coordenação da CNS:

- a) Joade Cortez Gomes; e
- b) Alan Ribeiro Mól.

Parágrafo único: Os convidados do GT não terão direito a voto e a participação nas reuniões deverá constar pauta de deliberações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSSARA CARDOSO SILVA FREITAS

Coordenadora da Comissão Nacional de Supervisão da Carreira dos Cargos
Técnico-administrativos em Educação (CNS)

COMISSÃO NACIONAL DE SUPERVISÃO DA CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CNS Nº 05, DE 06 DE MARÇO DE 2025

A COORDENADORA DA COMISSÃO NACIONAL DE SUPERVISÃO DA CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO, eleita na reunião ordinária do colegiado realizada em 21 de novembro de 2023, considerando o disposto no art. 22 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, na Portaria MEC nº 655, de 1º de março de 2005, e na Portaria MEC nº 1.934, de 20 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho instituído, por meio da Resolução CNS nº 01, de 6 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço do Ministério da Educação nº 6 Suplemento A de 10/02/2025, com a finalidade de ultimar estudos sobre a estrutura e racionalização de cargos no âmbito do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE), tendo por base os pontos pactuados no Acordo de Greve de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSSARA CARDOSO SILVA FREITAS
Coordenadora da Comissão Nacional de Supervisão da Carreira dos Cargos
Técnico-administrativos em Educação

RESOLUÇÃO CNS Nº 06, DE 06 DE MARÇO DE 2025

A COORDENADORA DA COMISSÃO NACIONAL DE SUPERVISÃO DA CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO, eleita na reunião ordinária do colegiado realizada em 21 de novembro de 2023, considerando o disposto no art. 22 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, na Portaria MEC nº 655, de 1º de março de 2005, e na Portaria MEC nº 1.934, de 20 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho instituído, por meio da Resolução CNS nº 02, de 6 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço do Ministério da Educação nº 6 Suplemento A de 10/02/2025, com a finalidade de ultimar estudos sobre a implementação do Reconhecimento de Saberes e Competências no âmbito do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE), tendo por base os pontos pactuados no Acordo de Greve de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSSARA CARDOSO SILVA FREITAS
Coordenadora da Comissão Nacional de Supervisão da Carreira dos Cargos
Técnico-administrativos em Educação